



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação **057/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços de aquisição ou renovação de certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ), emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica, com ou sem TOKEN USB.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de aquisição ou renovação de certificados digitais para manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital dos entes municipais.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:

<b>Assessoria de dados referente a prestação de contas</b>				
Item	Quant	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	11	Un.	Renovação certificado digital, e-CPF, para pessoa física, do tipo A3, com 36(trinta e seis) meses de validade.	<b>R\$ 211,50</b>
02	02	Un.	Renovação certificado digital, e-CPF, para pessoa física, do tipo A1, com 12(doze) meses de validade.	<b>R\$ 151,03</b>
03	02	Un.	Renovação certificado digital, e-CNPJ, para pessoa jurídica, do tipo A1, com 12(doze) meses de validade.	<b>R\$ 196,67</b>
04	01	Un.	Certificado digital, e-CNPJ, para pessoa jurídica, do tipo A1, com token USB, com 12(doze) meses de validade.	<b>R\$ 207,00</b>
05	02	Un.	Certificado digital, e-CPF, para pessoa física do tipo A3, com Token USB com 36 (trinta e seis) meses de validade.	<b>R\$ 249,88</b>

Os valores que integram o valor de referência foram baseados em pesquisa realizada no Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, conforme documentação anexa ao processo.

Foi utilizado como parâmetro a média aritmética.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **R\$ 1.475,00** (mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.7.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.005.556/0001-18**, com sede na Rua José Bianchi, nº 555 - Bairro: Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta, a qual possui valores iguais ou inferiores ao preço de referência. A proposta fora encaminhada via e-mail, conforme previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 21/02/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
***Setor de Licitações***

---

apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 28 de fevereiro de 2024.

Marcelo Mesko Rosa  
Agente de contratação  
Portaria nº 13.566/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**

**Processo nº 057/2024**

**Lei 14.133/2021**

**ROGÉRIO GOMES DE MOURA**, Prefeito em exercício deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de aquisição ou renovação de certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ), emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica, com ou sem TOKEN USB.

**DA JUSTIFICATIVA:** a aquisição ou renovação de certificados digitais torna-se necessária para manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital dos entes municipais.

**DA EMPRESA:** **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.005.556/0001-18**, com sede na Rua José Bianchi, nº 555 - Bairro: Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo **total dos itens** ficou em **R\$ 1.475,00** (mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Pinheiro Machado/RS, 28 de fevereiro de 2024.

**Rogério Gomes de Moura**  
Prefeito em Exercício